

III - disponibilizar o segundo traslado ao segundo permutado a fim de promover seu registro no cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, visando obter a transferência de domínio do imóvel da União para sua propriedade; e

IV - disponibilizar o terceiro traslado à DPIMA para acompanhamento.

Art. 6º Fica determinado a DPIMA, após a recepção do terceiro traslado, o acompanhamento da transferência de domínio dos bens permutados, a exclusão, o descadastramento e o estorno do bem alienado; e a inclusão e o cadastramento do bem recebido na permuta, bem como suas atualizações necessárias.

Art. 7º Fica designado o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor, devendo adotar as medidas administrativas para o acompanhamento e o controle e dar conhecimento da concretização da permuta ora autorizada ao Comandante do Exército.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, para que a alienação seja concretizada e, não ocorrendo nesse período, o bem imóvel seja excluído do Plano de Alienação de Bens Imóveis, visando à nova reestruturação imobiliária de interesse do Exército Brasileiro.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

COMANDO DA MARINHA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 295/MB/MD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa o efetivo distribuído por Corpos, Quadros e graduações do Corpo de Praças da Marinha.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com o § 1º do art. 17 da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, resolve:

Art. 1º Fixar o efetivo distribuído por Corpos, Quadros e Graduações do Corpo de Praças da Marinha, a partir de 1º de novembro de 2022, de acordo com os quadros que a esta acompanham.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 40/MB/MD, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ALMIR GARNIER SANTOS
Comandante da Marinha

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO PARA O CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA (CPA), PARA O CORPO DE PRAÇAS DE FUZILEIROS NAVAIS (CPFN), PARA O CORPO AUXILIAR DE PRAÇAS (CAP) E PARA AS PRAÇAS TEMPORÁRIAS, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022:

GRADUAÇÃO	CPA					CAP				
	QPA	QPAS	QTPA	QEPA	TOTAL	QAP	QATP	QTP	QEAP	TOTAL
SO	4.504	312			4.816	1.623	61	185		1.869
1ºSG	3.038	198			3.236	1.320	256	2		1.578
2ºSG	2.767	196	117	158	3.238	1.061	600	1	69	1.731
3ºSG	6.324	80	211	13	6.628	1.655	3.078		3	4.736
CB	5.881	92		7	5.980	1.192	460		1	1.653
MN	2.725				2.725	10				10
TOTAL	25.239	878	328	178	26.623	6.861	4.455	188	73	11.577
TOTAL (CPA + CAP)=									38.200	

GRADUAÇÃO	CPFN				TOTAL
	QPFN	QMU	QEFN	QCPFN	
SO	1.218	88			1.306
1ºSG	1.024	105			1.129
2ºSG	1.932	153	191	8	2.284
3ºSG	2.367	318	2	63	2.750
CB	3.196		2	131	3.329
SD	4.681				4.681
TOTAL	14.418	664	195	202	15.479

PRAÇAS TEMPORÁRIAS	
GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
3ºSG	3.273
CB	
MN	3.808

COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

PORTARIA Nº 1.004/CPESFN, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o inciso III do art. 3º, da Portaria nº 134, de 26JUL2017, do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, resolve:

Art. 1º Fixar a quantidade de 4 (quatro) Oficiais, 2 (dois) Suboficiais, 2 (dois) Primeiros-Sargentos, 6 (seis) Segundos-Sargentos e 2 (dois) Terceiros-Sargentos, totalizando em 16 (dezesseis), o número máximo de militares do CFN da reserva remunerada que podem ser designados para o Serviço Ativo da Marinha, no decorrer do ano de 2023.

Art. 2º Em caráter excepcional poderá haver remanejamento dos postos e das graduações, de acordo com a demanda, sem ultrapassar o número máximo fixado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante (FN) RENATO RANGEL FERREIRA

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

PORTARIA Nº 165/DHN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto na alínea a, inciso VII, § 2º, art. 9º, anexo A, da Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa PORTO DO AÇU S.A. a licença de operação de um Serviço de Tráfego de Embarcações VTS (Vessel Traffic Service) para fornecer o serviço no Porto do Açú, localizado no município de São João da Barra-RJ.

Art. 2º Anualmente, deverão ser conduzidas visitas técnicas por representantes da Autoridade Marítima, a fim de verificar a capacidade do VTS para permanecer prestando o serviço, a evolução operacional com eventuais necessidades de melhoria e a contribuição do serviço para a navegação local e proteção do meio ambiente marinho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 208/DHN, de 3 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União (DOU).

Vice- Almirante RENATO GARCIA ARRUDA

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 275/DPC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Credencia o Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN) e o Curso Intermediário de Proteção de Navio (CIPN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, art. 9º do anexo A, da Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Credenciar o Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, CNPJ 05.840.628/0001-19, situado à Rua Silva, nº 600, Centro, Itajaí/SC para aplicar os cursos abaixo relacionados:

- Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN), utilizando, para a Unidade de Ensino 3 - Práticas de Combate à Incêndio da Disciplina Prevenção e Combate a Incêndio (PCI/N), as instalações do Centro de Treinamento (CT) da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, localizado à Rua Dona Francisca, nº 6.500, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, e, para a Unidade de Ensino 4 - Práticas de Salvamento e Sobrevivência da Disciplina de Técnicas de Sobrevivência Pessoal (TSP/N), as instalações da Associação Artex Cultural, Social e Esportiva de Blumenau, localizada à Rua Germano Roeder, nº 110, Progresso, Blumenau/SC; e

- Curso Intermediário de Proteção de Navio (CIPN).

Art. 2º Durante o período do credenciamento empresa estará vinculada à Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, fundamentado na NORMAM-24/DPC (4ª Revisão).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU e o presente credenciamento tem validade de 36 meses.

Vice-Almirante SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

